



PROJETO DE LEI Nº 002 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro
APROVADO

Em, 20 de Febrero de 2025

R. S. Costa

Presidente

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal Drº Arnaldo Estevão de Figueiredo, situada na Avenida Clóvis Hugney - CENTRO, Tesouro - MT, que passará a ser **ESCOLA MUNICIPAL CARLETH CASTRO E SILVA.**

Parágrafo Único: a BIOGRAFIA do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Reginaldo Gabriel de Castro
CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
REGINALDO GABRIEL DE CASTRO
VEREADOR



JUSTIFICATIVA:

Carleth Castro e Silva, nascido em 09 de maio de 1948, em Tesouro, Mato Grosso. O homenageado casou-se com Sebastiana Gabriel de Castro com quem tivera 5 filhos, sendo 4 mulheres e 1 homem.

Desde muito jovem tinha uma enorme paixão pela área da educação, onde chegou a fundar o Grêmio Estudantil em nosso município.

Apaixonado por futebol e torcedor fanático do Botafogo do Rio de Janeiro, fundou também o Grêmio Esportivo Tesourense.

Na vida política fora vice-prefeito municipal entre 1983 e 1989, durante o mandato do Senhor Leandro Alves Feitosa.

Durante sua vida profissional atuou em várias áreas como escrivão de Polícia Civil, na década de 80, chegando a exercer as vezes de Delegado Municipal. Atuou também com Secretário Municipal de Educação.

Na área da Educação, onde fez uma brilhante carreira, fora o primeiro diretor da recém nomeada Escola Estadual XV DE OUTUBRO, entre os anos de 1996 a 1999. Ainda na área da educação fora Assessor Pedagógico de nosso município por mais de 14 anos. Chegando assim a se aposentar no final do ano de 2015.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
REGINALDO GABRIEL DE CASTRO
VEREADOR



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Tesouro

A P R O V A D O

Em, 20 de fevereiro de 2025

Ricardo Vinicius Silva Costa

Presidente

“Reajusta o valor da verba Indenizatória paga aos vereadores da Câmara Municipal de Tesouro.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu Ricardo Vinicius Silva Costa na qualidade de presidente sanciono e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o valor da verba Indenizatória, a ser paga aos vereadores municipais, estipulado em um percentual de até 65% do rendimento auferido dos vereadores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de Tesouro, 20 de fevereiro de 2025.

Ricardo Vinicius Silva Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

RICARDO VINICIUS SILVA COSTA

PRESIDENTE

Horário de Atendimento

Segunda à Sexta

07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

Canais de Atendimento

(66) 3435-1233

camara@camaradetesouro.com.br

www.camaraadetesouro.com.br